



GERENCIAMENTO DE RISCOS

DEZEMBRO/2017

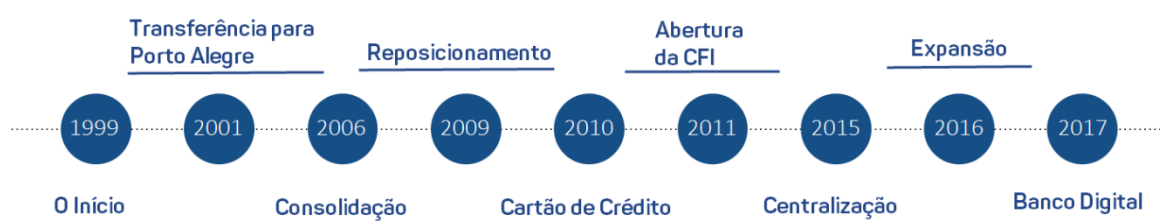
ÍNDICE

Índice.....	2
1 Introdução.....	3
2 Objetivo.....	4
3 Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	5
4 Capital	7
4.1 Gerenciamento de Capital	7
4.1.1 Diretor Presidente.....	7
4.1.2 Diretor Executivo	7
4.1.3 Departamento de Gestão de Riscos.....	7
4.2 Requerimento de capital vigente e cronograma de implementação	8
4.3 Índice de Basileia.....	9
5 Risco de Crédito	10
6 Risco de Mercado.....	11
7 Risco de Liquidez.....	12
8 Risco Operacional.....	13
8.1 Identificação.....	13
8.2 Avaliação de Risco.....	13
8.3 Controle e Mitigação.....	14
8.4 Monitoramento e Comunicação.....	14
9 Riscos Socioambiental.....	15
10 Risco Reputacional.....	16
11 Balanço Patrimonial Prudencial	17
12 Anexo I	18

1 INTRODUÇÃO

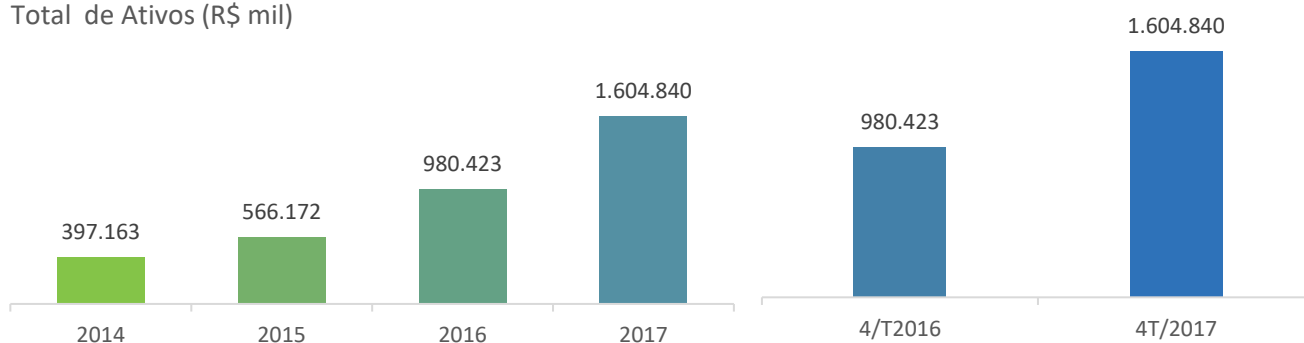
O **Banco Agibank S.A** com sede em Porto Alegre, autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, faz parte do **Grupo Agibank**, um conglomerado composto por empresas financeiras, consórcio, corretora, recuperação de crédito, tecnologia, meios de pagamento, entre outras.

O Grupo Agibank iniciou as atividades em 1999, com foco na distribuição de crédito e seguros. Com o passar dos anos, o Grupo vem ampliando seus mercados de atuação, passando a oferecer serviços de crédito pessoal próprio, investimentos, seguros, consórcio, conta corrente digital e cartões de crédito.



Após 18 anos de história, o Grupo Agibank conta hoje com mais de 3.000 colaboradores, mais de 430 pontos de atendimento, com presença em todos estados do país e uma base de mais de 1 milhão de clientes.

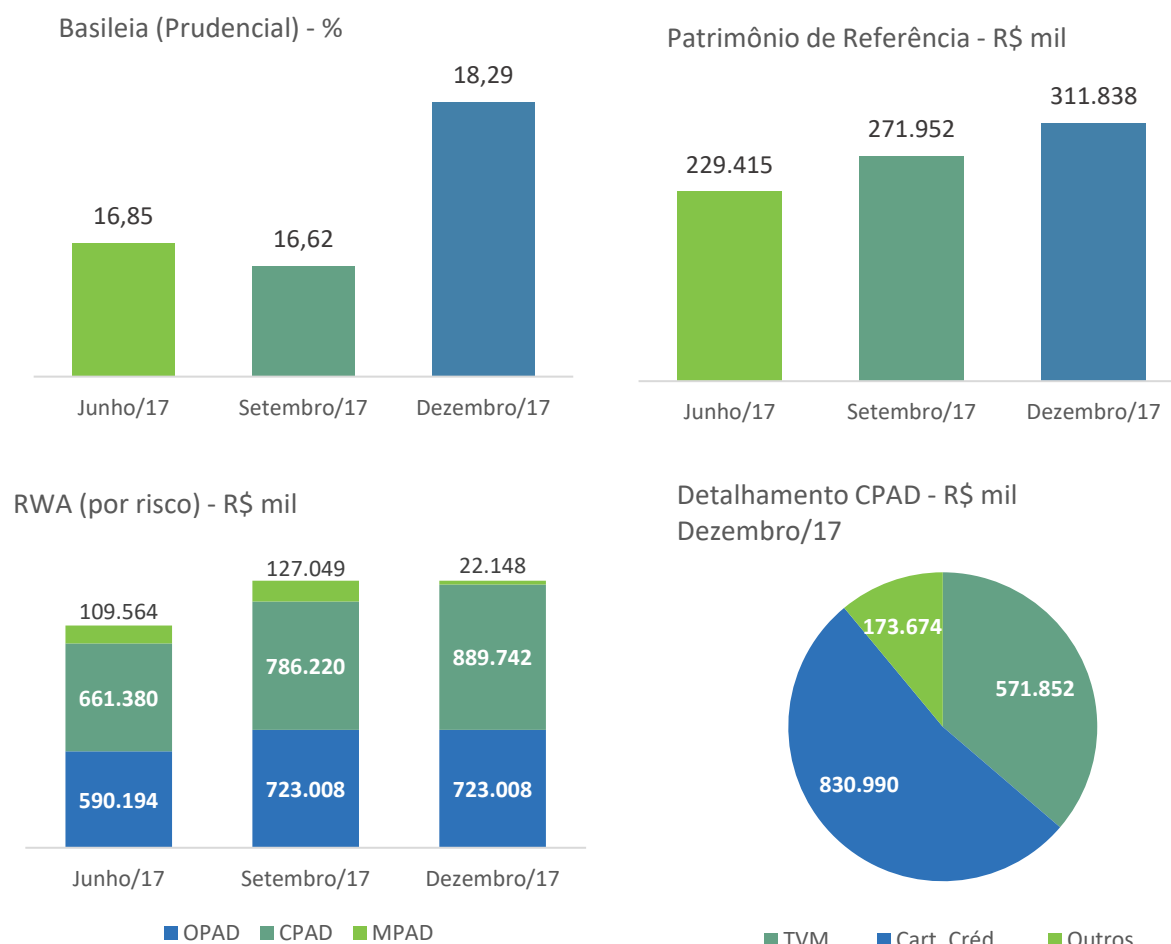
Total de Ativos (R\$ mil)



2 OBJETIVO

O presente documento tem o objetivo de apresentar as informações referentes à gestão de risco do Agibank, em atendimento à Circular BACEN 3.678/13. São detalhadas as exposições que o Banco Agibank possui em relação aos riscos de Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional, e demais riscos relevantes a instituição, bem como a apuração do Patrimônio de Referência, o que permite uma adequada visão do Banco em relação aos demais participantes do Sistema Financeiro.

Abaixo os principais números observados neste relatório. Todos são mais detalhados no seu tópico correspondente:

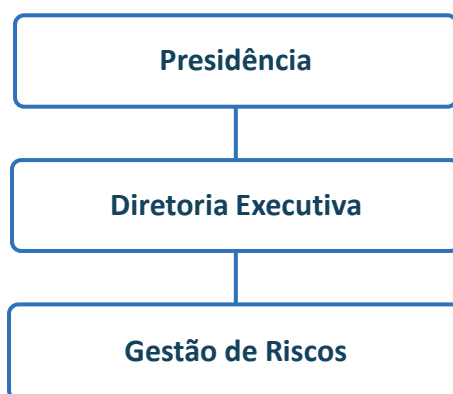


3 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Agibank, em conformidade com as melhores práticas e a Resolução 3.988 de 2011, possui uma área de **Gerenciamento de Riscos** responsável pelo monitoramento, gestão e planejamento das metas e necessidades de capital frente ao risco de crédito, mercado e operacional.

O controle dos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez e Capital é realizado por unidade independente, com o objetivo de garantir que os riscos aos quais a Instituição está exposta sejam administrados de acordo com o apetite ao risco, as políticas e os procedimentos estabelecidos.

A área de gestão de riscos está alocada da seguinte maneira na estrutura do Banco:



A área faz uma gestão ativa do capital e dos riscos, trabalhando em conjunto com as áreas de tesouraria, crédito e controladoria, e realizando constantes revisões de cenário, políticas e projeções que melhor expressem os cenários realista, pessimista e otimista, os quais o Banco utiliza no processo decisório.

O monitoramento é realizado por meio de relatórios diários e mensais preparados pela área de Gestão de Riscos, utilizando-se principalmente do sistema LUNA para gestão de risco; Bloomberg e Broadcast, para acompanhamento de preços, cenários e projeções; além de ferramentas de desenvolvimento próprio para projeções e simulações. Os resultados são apresentados para a Diretoria, Presidência, e Superintendência, incluindo comentários de desempenho e demonstrativos de exposição em relação aos limites estabelecidos.

Diariamente a alta direção tem conhecimento dos resultados, impactos das medidas e projeções da empresa. Também são feitos periodicamente comitês para discussão, sendo os principais, para o gerenciamento de risco, os comitês de:

- **Tesouraria**, o qual tem como objetivos discutir os riscos relacionados a liquidez, bem como definir limites e estratégias para conter eventuais problemas de liquidez que a Instituição possa enfrentar;
- **Crédito**, o qual possui, entre outras atribuições o estabelecimento de diretrizes; aprovação de políticas de crédito; deliberação de operações de crédito, análise de demandas operacionais de produtos de crédito e de cobrança, ainda não previstos em documentos oficiais; deliberação a respeito de operações de crédito e políticas em caráter de excepcionalidade; análise dos indicadores de propostas e contratos para atendimento das metas e objetivos a serem alcançados pela empresa.
- **Consultivo de Auditoria e Riscos**, sendo este composto também por profissionais independentes e experientes do mercado financeiro, que analisam os resultados dos relatórios de gerenciamento do risco e recomendam alterações na estrutura caso necessário, bem como opinam sobre melhorias nos controles internos da Instituição e do processo de gerenciamento de risco.
- **Produtos**, onde são deliberados a criação de novos produtos/serviços e melhorias nas políticas de atuação; Definição e estrutura do processo decisório de produção e performance; Deliberação sobre plano de negócios para novos produtos ou para alterações na estrutura ou política de produtos vigentes; Avaliar e endereçar necessidades, projetos para melhoria da produtividade e performance da área de produtos; Subsidiar o comitê de diretoria na tomada de decisão quanto a aprovação de novos produtos e melhoria dos atuais.

A área de gestão de riscos conta com uma equipe diversificada e multidisciplinar que desenvolve um trabalho contínuo de apuração e reporte da situação diária da empresa, contando com recursos de modelagem, projeções e *Business Intelligence*. São acompanhados indicadores mostrando a liquidez, descasamento de fluxo, necessidade de capital para o risco assumido bem como o desempenho do Banco como um todo.

4 CAPITAL

4.1 GERENCIAMENTO DE CAPITAL

O Agibank tem como objetivo o contínuo monitoramento e reporte do capital do Banco, sempre focando na melhoria do controle das áreas responsáveis, que possuem as seguintes atribuições:

4.1.1 Diretor Presidente

- Analisar e aprovar a estrutura de gerenciamento de capital da Agiplan, fixando atribuições e responsabilidades para o Diretor responsável pelo Gerenciamento de Capital;
- Ter compreensão abrangente dos riscos que podem impactar o Capital da Agiplan;
- Apoiar a Estrutura de Gerenciamento de Capital, objetivando o envolvimento necessário para o cumprimento da Política Institucional de Gerenciamento de Capital da Agiplan;
- Indicar o Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Capital.

4.1.2 Diretor Executivo

- Propor a estrutura de Gerenciamento de Capital e garantir que esta esteja contemplando as melhores práticas de Governança Corporativa e as regras de segregação de funções;
- Propor o Plano de Capital da Agiplan, garantindo sua compatibilidade com o Planejamento Estratégico e as condições de mercado;
- Reportar à Presidência as informações relevantes quanto ao Gerenciamento de Capital;
- Responder, em conformidade com a Presidência, pelas informações sobre o Gerenciamento de Capital ao Órgão Regulador.

4.1.3 Departamento de Gestão de Riscos

- Acompanhar a implementação dos processos, procedimentos, sistemas, metodologias e modelos adequados ao Gerenciamento de Capital, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis;
- Monitorar o Índice de Basiléia para assegurar que a situação sempre esteja atendendo ao limite definido pelo Bacen;

- Monitorar permanentemente o Patrimônio de Referência (PR) e o Patrimônio de Referência Exigido (PRE);
- Monitorar continuamente o enquadramento dos riscos às políticas e normas vigentes;
- Atender ao órgão regulador nas determinações da Resolução de Gestão de Capital e demais demandas que possam ser feitas;
- Reportar à Presidência e Diretoria as informações gerenciais relativas ao Gerenciamento de Capital da Instituição.

4.2 REQUERIMENTO DE CAPITAL VIGENTE E CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Os requerimentos mínimos de capital do banco são obtidos através de índices que fazem a relação entre o capital disponível que a instituição possui (obtido através do Patrimônio de Referência PR) e o saldo de ativos ponderados pelo risco (RWA) que a mesma possui.

O PR é obtido através da soma do Capital Principal, Capital Complementar e Capital Nível II. Onde a instituição deve possuir percentuais mínimos para fazer frente aos seus riscos, estipulados pela Resolução 4.193/13 e Circular 3.768/15, reproduzida na tabela abaixo:

	2017	2018	2019
Capital Total (CT)	9,25%	8,625%	8,00%
Nível I	6%	6%	6%
Capital Principal	4,50%	4,50%	4,50%
Adicional de Capital Principal (ACP)	1,250%	1,875%	2,5%
Conservação	1,250%	1,875%	2,5%
Contracíclico	0%	0%	0%
Importância Sistêmica	0%	0%	0%
CT + ACP	10,5%	10,5%	10,5%

E o RWA, embasado pela resolução 4.193/13, é obtido pela seguinte fórmula:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MPAD} + RWA_{OPAD}$$

Onde:

RWA_{CPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de crédito

RWA_{MPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de mercado

RWA_{OPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco operacional

O Agibank adotou a abordagem padronizada para a apuração de cada parcela de risco e as mesmas são detalhadas nos seus respectivos capítulos.

4.3 ÍNDICE DE BASILÉIA

O cálculo do Índice de Basiléia (IB), conforme elaborado na circular 3.678, é obtido através da fórmula $\frac{PR}{RWA}$. O índice de Nível I (IN1) e Índice de Capital Principal (ICP) foram suprimidos, uma vez que no Agibank não existe distinção dos mesmos. Seguindo as instruções de preenchimento disponibilizadas pelo BACEN, abaixo estão os RWAs, bem como o Patrimônio de Referência (PR).

Maiores detalhamentos de cada um dos riscos aos quais o Banco está exposto são evidenciados nos tópicos seguintes.

BASILÉIA	12/2017	09/2017	06/2017
ATIVO	1.576.516	1.125.665	972.513
RWA CPAD - RISCO CRÉDITO	889.742	786.220	661.380
RWA OPAD - OPERACIONAL	723.008	723.008	590.194
RWA MPAD - RISCO MERCADO	22.148	127.049	109.564
RBAN	70.260	47.229	37.692
PRE - PATRIMÔNIO DE REFERENCIA EXIGIDO	151.228	151.356	125.905
PRE - TOTAL (c/ Rban)	157.727	155.724	129.392
MARGEM DO PR - AMPLO (c/ Rban)	154.110	116.227	100.024
MARGEM DO PR	160.609	120.596	103.510
PR - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA	311.838	271.952	229.415
ÍNDICE DE BASILÉIA AMPLO - TOTAL	18,29	16,15	16,40
ÍNDICE DE BASILÉIA	19,07	16,62	16,85
R.A	20,15%	25,05%	24,85%

5 RISCO DE CRÉDITO

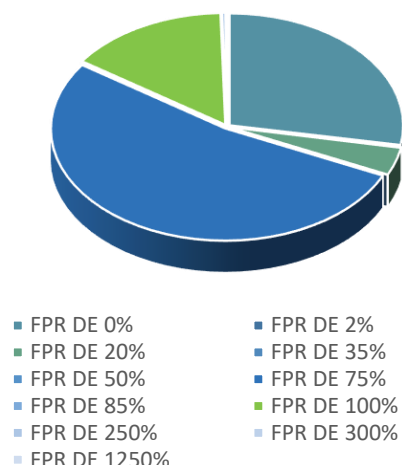
O risco de crédito, conforme define a Resolução 3.721/09 do CMN, refere-se a possibilidade de perdas decorrente do não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador.

A estrutura de avaliação de risco da Agiplan está alicerçada em metodologias estatísticas de *Credit Score* e no princípio de decisão técnica colegiada, sendo definidas alçadas de concessão de crédito correspondentes aos níveis decisórios. A estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito é compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços e nível de exposição ao Risco de Crédito e é composta pelas etapas de: decisão, formalização, monitoramento e cobrança, que possibilitam o acompanhamento contínuo da qualidade da carteira de crédito. A política de crédito estabelece limites e alçadas específicas por segmento de atuação, por produto, ou por operador, ratificados e monitorados pelo Comitê de Crédito da Instituição. A gestão de exposição ao risco de crédito tem como diretriz a postura seletiva e conservadora da Instituição, seguindo estratégias definidas pela Diretoria.

Exposição por fator de risco do Risco de Crédito (R\$ mil)

Fator de Risco (FPR)	12/2017	09/2017	06/2017
FPR DE 0%	438.575	112.018	108.998
FPR DE 2%	2.023	2.362	24.932
FPR DE 20%	62.672	71.474	38.657
FPR DE 35%	0	0	0
FPR DE 50%	0	0	0
FPR DE 75%	830.990	700.246	606.227
FPR DE 85%	0	0	0
FPR DE 100%	235.170	235.566	190.967
FPR DE 250%	4.926	1.642	844
FPR DE 300%	2.160	2.355	1.889
FPR DE 1250%	0	0	0
TOTAL PONDERADO	889.742	786.220	661.380
TOTAL	1.576.516	1.125.665	972.513

Exposição por FPR (dez/2017)



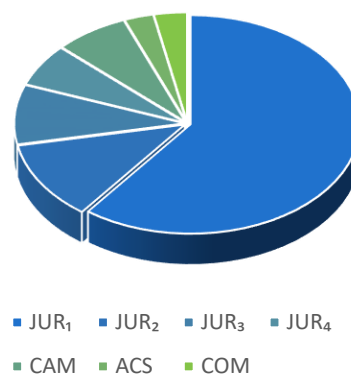
6 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias. O risco de mercado do Agibank é oriundo de dois tipos de aplicações financeiras: ativos financeiros que a instituição pretende negociar (*"trading"*) e operações que o Agibank pretende manter até o vencimento (*"banking"*).

A área de Gestão de Indicadores e Riscos monitora diariamente o risco de mercado, acompanhando através de ferramenta especializada (sistema de risco LUNA) e de relatórios gerenciais de ferramenta própria. São levados em conta cenários nacionais e internacionais que possam afetar o valor dos ativos da carteira de negociação do Banco e são feitos cenários de estresse onde é acompanhado o Valor em Risco (VaR) da carteira, sempre mantendo a exposição de acordo com o apetite ao risco da empresa e mitigando quaisquer riscos desnecessários.

Exposição por tipo de risco de mercado (R\$ mil)			
Tipo de Risco	12/2017	09/2017	06/2017
JUR ₁	13.357	18.538	34.581
JUR ₂	2.571	18.921	21.734
JUR ₃	1.949	22.986	20.049
JUR ₄	1.390	9.642	0
CAM	1.569	36.211	19.815
ACS	618	15.876	13.386
COM	695	4.876	0
TOTAL EM RISCO	22.148	127.049	109.564

Exposição por Tipo de Risco
(dez/2017)



7 RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez é entendido como a possibilidade de a instituição não poder arcar com suas obrigações previstas e imprevistas na data de liquidação e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Esperasse que em qualquer momento a instituição tenha capacidade de honrar seus passivos sem que isto afete suas operações.

A gestão deste risco é feita diariamente, identificando todas as operações e garantindo que o fluxo de caixa não seja afetado por algum descasamento entre ativo e passivo. Além das operações já esperadas são usados indicadores de liquidez e modelos de cenários de estresse onde o caixa livre da instituição é testado frente a um cenário de liquidez imediata.

O Risco de Liquidez não consome capital, mas impõe um limite mínimo de colchão de liquidez que deverá ser mantido pela instituição em ativos de alta liquidez para que a mesma não tenha dificuldades em liquidar operações que possam ser encerradas antes de seu vencimento.

Abaixo podemos observar o modelo proposto pela autarquia, de *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), que passou a vigorar em janeiro de 2017, onde é proposto um cenário de liquidez para cada tipo de ativo e a instituição deve possuir um mínimo de caixa para fazer frente a estas saídas a qualquer momento:

RISCO DE LIQUIDEZ	12/20017	09/2017	06/2017
ATIVOS DE ALTA LIQUIDEZ (A)	377.684	40.556	29.452
SAÍDAS DE CAIXA (B)	167.902	184.377	95.446
CAPTAÇÃO COM LIQUIDEZ	186.857	208.524	129.569
CAPTAÇÃO S/ LIQ (VENCENDO)	33.746	40.321	28.101
ENTRADAS DE CAIXA (C)	139.312	129.231	106.824
MENOR DE B*75% OU C (D)	-125.927	-129.231	-71.585
SAÍDAS LÍQUIDAS [B - D] (E)	41.976	55.146	23.862
LCR [A / E]	900%	74%	123%

8 RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional, conforme define a Resolução 3.380/06 do CMN, refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Para a finalidade de reporte legal o Agibank optou pela abordagem de indicador básico, elaborada na instrução de preenchimento, chegando a um valor em risco de R\$ 66.878 mil.

O processo de Gestão de Risco Operacional ocorre através das seguintes etapas:

8.1 IDENTIFICAÇÃO

Consiste em identificar os riscos no qual a Agiplan está exposta. A identificação pode ocorrer das seguintes formas:

- Através do mapeamento dos processos, identificando os riscos operacionais de cada processo bem como os controles associados;
- Armazenamento das informações de perdas contabilizadas e apuradas por eventos de risco operacional, processos e áreas;
- Resultado dos trabalhos da Auditoria Interna e Externa;
- Qualquer evento relevante que se tome conhecimento e possa trazer impactos significativos para a organização.

Os riscos identificados são documentados na Matriz de Riscos e Controles (MRC) e priorizados com base na avaliação final de risco.

8.2 AVALIAÇÃO DE RISCO

Refere-se à fase de análise qualitativa dos riscos identificados, da qual formam-se subsídios para tomada de decisão, estratégias de controle e mitigação, bem como para desenvolvimento e acompanhamento de eventuais planos de ação.

A avaliação dos riscos é realizada através de uma abordagem detalhada, no qual é analisado o impacto e a vulnerabilidade do risco, considerando:

- Impacto: percepção das consequências do risco para o negócio, seguindo dimensões que melhor se enquadram na natureza de cada risco;
- Vulnerabilidade: representa o quão vulnerável o processo está em decorrência da ausência de controles. Avaliado com base nas características e implementação dos controles existentes para cada risco identificado dentro do processo avaliado.

8.3 CONTROLE E MITIGAÇÃO

Ações que tratam da execução de planos e medidas de correção e adequação, quando verificados desvios das práticas e processos em relação ao arcabouço normativo e organizacional que rege a gestão do risco operacional. É a fase de implementação das estratégias de melhoria dos processos visando diminuição dos riscos operacionais, com ênfase naqueles cujos impactos financeiros na Agiplan sejam relevantes. A partir do resultado da avaliação dos riscos e controles são definidos os planos de ação que devem ser executados para mitigação da materialização do risco. Os planos de ação ficam sob a responsabilidade do gestor responsável pela área e sua implementação é monitorada pela área de Controles Internos e Risco Operacional.

8.4 MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

Consiste na execução de um sistema ou processo de vigilância e reporte, em que são verificadas se as práticas e processos estão aderentes as diretrizes institucionais internas e a regulamentação externa associada. É a fase em que confirma se os riscos e perdas operacionais estão dentro dos limites aprovados pelas alçadas competentes e se a ação de controle e mitigação do risco operacional está implementada de acordo com a estratégia da gestão de risco operacional reportando eventuais desvios à alta administração e aos demais envolvidos no processo.

9 RISCOS SOCIOAMBIENTAL

O risco socioambiental é definido como as perdas potenciais decorrentes dos danos socioambientais das nossas atividades. O gerenciamento deste risco é feito através da Política Responsabilidade Socioambiental, na qual é estabelecida as diretrizes para avaliar e mitigar o risco socioambiental, assim como os papéis e responsabilidades na gestão deste risco.

O processo de gerenciamento do risco socioambiental é formado por cinco etapas:

- **Identificação:** Identifica-se todas as operações que podem causar algum tipo dano socioambiental.
- **Avaliação:** Calcula-se o prejuízo que o risco socioambiental das operações pode causar na instituição.
- **Comunicação:** A Diretoria Executiva é avisada sobre todas as operações que podem causar um dano relevante ao Agibank.
- **Mitigação:** Medidas são tomadas para diminuir o risco socioambiental das operações.
- **Monitoramento:** Verifica-se se as medidas de mitigação de riscos foram adotadas e se houve mudança significativa no risco socioambiental da instituição.

10 RISCO REPUTACIONAL

Risco reputacional é definido como a possibilidade de o Grupo Agiplan sofrer perdas remuneratórias e de valor dos seus ativos financeiros em função de práticas internas e externas que estejam em desacordo com a legislação brasileira, ou as melhores práticas de governança corporativa do mercado, ou fatores externos que possam gerar uma visão negativa da marca do Grupo Agiplan.

Para mitigar esse tipo de risco o Grupo Agiplan além de estabelecer normas de conduta para todos os colaboradores da instituição que estejam alinhados com as melhores práticas de mercado, ele possui uma unidade independente de *Compliance* que verifica se as normas e políticas do Agibank estão em conformidade com a legislação brasileira e com as melhores práticas de mercado. O Grupo Agibank também monitora constantemente através de mídias sociais a percepção que os seus clientes e demais stakeholders dos mercados em que atua, realiza atividades que visem a gerar uma percepção positiva da sociedade em geral e busca sempre formas de aumentar a transparência de suas operações.

11 BALANÇO PATRIMONIAL PRUDENCIAL

Abaixo apresentamos o balanço Patrimonial do conglomerado Prudencial Agibank do mês de dezembro de 2017, onde as instituições integrantes são:

- Agibank S.A
- Agiplan Financeira S.A. CFI
- Agiplan Administradora de Consórcios S.A.
- Centercomp Serviços Compartilhados Ltda.
- Agiplan Serviços de Cobrança Ltda.

Balanço Patrimonial 31/12/2017 (R\$ mil)	Aglutinado	Eliminações	Prudencial	Ref.
ATIVO	1.545.797	(33.800)	1.511.996	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.532.493	(33.800)	1.498.693	
DISPONIBILIDADES	2.262	(10)	2.252	
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	421.291	(30.012)	391.279	
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	119.291	(2.890)	116.401	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	112	-	112	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	830.990	-	830.990	
OUTROS CRÉDITOS	153.977	(888)	153.089	
OUTROS VALORES E BENS	4.570	-	4.570	
PERMANENTE	13.303	-	13.303	
INVESTIMENTOS	64	-	64	
IMOBILIZADO DE USO	8.149	-	8.149	
INTANGÍVEL	5.090	-	5.090	
PASSIVO	1.545.797	(33.800)	1.511.996	
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.208.175	(33.800)	1.174.374	
DEPÓSITOS	940.937	(32.912)	908.025	
RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS	104.388	-	104.388	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	46	-	46	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	162.804	(888)	161.916	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	337.622	-	337.622	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	337.622	(16.391)	321.231	
CAPITAL SOCIAL	212.298	(13.828)	198.469	a
RESERVA DE LUCROS	128.358	(5.617)	122.741	b
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.055)	3.055	0	
AJUSTE DE TÍTULOS	21	-	21	c
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES	-	16.391	16.391	
CAPITAL SOCIAL	-	13.828	13.828	d
RESERVA DE LUCROS	-	5.617	5.617	e
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	(3.055)	-3.055	f

12 ANEXO I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre adequação do PR

Linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Ref. do balanço ²
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	212.297.779		a + d
2	Reservas de lucros	128.357.818		b + e
3	Outras receitas e outras reservas	(3.033.673)		c + f
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado		-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	337.621.924		
Linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Ref. do balanço ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apereçamentos de instrumentos financeiros		-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura		-	
9	Ativos intangíveis		-	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998		-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente		-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB		-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido			
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		-	

17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-
20	Direitos por serviços de hipoteca	
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	25.784.352
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	-
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-

26.i	Destaque do PR	-		
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios			
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-		
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	25.784.352		
29	Capital Principal	311.837.572		
Linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Ref. do balanço ²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-		
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-		
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-		
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-		
35	<i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-		
Linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Ref. do balanço ²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-		
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-		

41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios			
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-		
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-		
44	Capital Complementar	-		
45	Nível I	311.837.572		
Linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Ref. do balanço ²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-		
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
48	<i>Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado</i>	-		
49	<i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-		
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-		
Linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Ref. do balanço ²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado			
56	Ajustes regulatórios nacionais	-		
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-		
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-		
58	Nível II	-		

59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	311.837.572		
60	Total de ativos ponderados pelo risco	1.634.902.632		
Linha	Nível II: deduções regulatórias	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	19,07		
62	Índice de Nível I (IN1)	19,07		
63	Índice de Basileia (IB)	19,07		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	-		
65	do qual: adicional para conservação de capital	-		
66	do qual: adicional contracíclico	-		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G -SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)			
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	-		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	-		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Ref. do balanço ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	4.925.804		
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			

78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Ref. do balanço ²
80	<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
81	<i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>			
82	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
83	<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>	-		
84	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
85	<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>	-		